



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Projetos

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 038/2021.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC)** e a **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (PRT14ª)**, visando o acesso virtual ao Portal E-SAJ.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, CEP 69.915-631, nesta cidade, doravante denominado **TJAC**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro**, brasileira, portadora do RG nº 156.596-SSP/AC e CPF nº 217.755.402-00, residente e domiciliada nesta cidade, e a **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0045-23, com sede na Avenida Presidente Dutra, 4.055, Bairro Olaria, CEP 76.801-327, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada **PRT-14ª Região**, neste ato representada pela sua Procuradora-Chefe, **Camilla Holanda Mendes da Rocha**, brasileira, portadora do RG nº 2333067-SSP/PI e CPF n.º 000.671.943-03, residente e domiciliada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolução COJUS 29/2017 no que couber e demais legislações pertinentes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, a permissão de acesso virtual ao Portal do Sistema de Automação do Judiciário – E-SAJ aos servidores da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, devidamente autorizados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA

A permissão de acesso virtual do cooperado ao sistema se dará na condição de visitante, com perfis de acesso “Entidade Externa – Procurador” e “usuário e-saj”, não sendo permitido acesso aos processos com segredo de justiça.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

##### I – DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

a) Disponibilizar à PRT-14ª Região o acesso ao Portal E-SAJ, com ferramentas de consultas disponíveis aos

servidores e magistrados que atuam nas Varas ou Secretarias Criminais do TJAC;

b) Custear e disponibilizar, na infraestrutura interna, os recursos necessários visando liberar o acesso ao Portal E-SAJ à PRT-14ª Região;

c) Acompanhar a validação de senhas temporárias e definitivas e sua posterior inutilização.

## **II – DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

a) Manter cadastro dos usuários contendo nome, endereço eletrônico institucional, CPF/MF, matrícula, cargo, função, número de telefone celular e unidade de lotação;

b) Comunicar eventuais desligamentos dos servidores que possuem acesso ao sistema, para fins de cancelamento da chave do referido acesso;

c) Não efetuar cessão ou transferência do uso de chaves de acesso ao banco de dados do Portal E-SAJ a terceiros, bem como a outros órgãos da Administração Direta ou Indireta, sob pena de responsabilização por danos que porventura venham ocorrer;

d) Zelar pela adequada utilização das informações referentes ao objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, postas à sua disposição, de modo a preservar seu caráter sigiloso, utilizando-se apenas para fins de investigação criminal;

e) Custear e disponibilizar seus recursos internos necessários para o devido acesso de seus servidores autorizados ao Portal E-SAJ do TJAC.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE**

A PRT-14ª Região disponibilizará de um técnico a ser capacitado pelo TJAC, no intuito de dar o suporte necessário para a instituição, no que se refere ao Portal E-SAJ.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal das autoridades competentes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Termo de Cooperação Técnica não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ambas as partes, através de comunicação prévia, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste Termo de Cooperação e de seus respectivos aditamentos será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no Diário da Justiça Eletrônico e pela Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região no Diário Oficial da Instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, a teor do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

para processar e julgar as questões decorrentes da execução deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, na presença das testemunhas abaixo, utilizando-se o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do art. 16 da Instrução Normativa nº 07, de 18 de dezembro de 2018.

**Desembargadora Waldirene Cordeiro**  
**Presidente do TJAC**

Camilla Holanda Mendes da Rocha  
**Procuradora-Chefe da PRT-14ª Região**

**TESTEMUNHAS:**

Thays de Souza e Souza  
Josué da Silva Santos

CPF n.º 569.787.312-34  
CPF n.º 830.407.732-91



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 12/08/2021, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thays de Souza e Souza, Supervisor(a) Administrativo(a)**, em 13/08/2021, às 07:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josue da Silva Santos, Gerente**, em 13/08/2021, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA HOLANDA MENDES DA ROCHA, Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1020264** e o código CRC **5D895246**.

---

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012  
0002510-50.2021.8.01.0000

1020264v3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Projetos

## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 038/2021** que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC)** e a **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (PRT-14ª Região)**, visando à prorrogação do prazo de vigência do referido Termo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, CEP 69920-193, nesta cidade, doravante denominado **TJAC**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Waldirene Oliveira da Cruz - Lima Cordeiro**, brasileira, portadora do RG nº 156.596-SSP/AC e CPF nº 217.755.402-00, residente e domiciliada nesta cidade, e a **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0045-23, com sede na Avenida Presidente Dutra, 4.055, Bairro Olaria, CEP 76.801-327, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada **PRT-14ª Região**, neste ato representada pelo seu Procurador-Chefe, **Carlos Alberto Lopes de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 33273237-SSP/SP e CPF nº 379.305.708-94, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo aplicando-se, no que couber, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Cessão de Uso n.º 38/2021, com fim inicialmente designado para o dia 13/09/2022, fica prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses, com data de término em **13/09/2026**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas por este Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias da referida data, em conformidade com o que estabelece o

parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, utilizando-se o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do art. 16 da Instrução Normativa nº 07, de 18 de dezembro de 2018.

**Desembargadora Waldirene Cordeiro**  
**Presidente do TJAC**

Carlos Alberto Lopes de Oliveira  
**Procurador-Chefe PRT 14ª Região**

Testemunhas:

Thays de Souza e Souza

CPF n.º 569.787.312-34

Josué da Silva Santos

CPF n.º 830.407.732-91

Rio Branco-AC, 14 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 14/07/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thays de Souza e Souza, Supervisor(a) Administrativo(a)**, em 15/07/2022, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josue da Silva Santos, Gerente**, em 18/07/2022, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Lopes de Oliveira, Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1242781** e o código CRC **5D4CCBA9**.

---